



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

Centro de Ciências Exatas e Tecnologia – CCET
Programa de Pós-Graduação em Informática - PPGI
<http://www.uniriotec.br/ppgi>

Normas e Critérios para Composição de Banca Examinadora de Mestrado e Doutorado

Aprovados pelo Colegiado do PPGI em 07 de Janeiro de 2014

O presente documento detalha o conjunto de normas e critérios definidos pela Comissão de Avaliação Docente para a composição de bancas examinadoras de Mestrado e Doutorado:

DA CONFIGURAÇÃO DA BANCA

- I. A Banca Examinadora de Defesa de Dissertação de Mestrado compõe-se de pelo menos 3 (três) professores doutores, incluindo sempre o Professor Orientador, que atua como Presidente da Banca, um membro interno do PPGI e um membro externo à UNIRIO.
- II. A Banca Examinadora de Defesa de Tese de Doutorado compõe-se de pelo menos 5 (cinco) professores doutores, incluindo sempre o Professor Orientador, que atua como Presidente da Banca, dois membros internos ao PPGI e dois membros externos ao PPGI (sendo pelo menos um externo à UNIRIO).
- III. A Banca Examinadora de Exame de Qualificação compõe-se de pelo menos 3 (três) professores doutores, incluindo sempre o Professor Orientador, que atua como Presidente da Banca, um membro interno do PPGI e um membro externo.
- IV. Os eventuais orientadores e co-orientadores (quando houver) contam como apenas um membro da banca (o de presidente da banca). São, portanto, necessários os demais membros internos e externos estabelecidos nos itens I, II e III.
- V. Tanto a Banca Examinadora de Defesa de Dissertação de Mestrado quanto a de Defesa de Tese de Doutorado contarão com dois suplentes, sendo um suplente obrigatoriamente externo ao Programa.

DO PERFIL PARA MEMBRO DE BANCA

- VI. Para efeitos de contabilização dos três membros da Banca Examinadora de Defesa de Dissertação de Mestrado e da Banca Examinadora de Exame de Qualificação, cada um deles deve satisfazer os seguintes requisitos:
 - a. Possuir o título de Doutor;
 - b. Possuir reconhecida atuação em área de conhecimento da Dissertação ou Tese.
- VII. Para efeitos de contabilização dos cinco membros da Banca Examinadora de Defesa de Tese de Doutorado, cada um deles deve satisfazer os seguintes requisitos:
 - a. Possuir o título de Doutor há pelo menos três anos;
 - b. Possuir ao menos uma orientação de mestrado concluída;
 - c. Possuir reconhecida atuação em área de conhecimento da Tese.

DA SUBMISSÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCA

VIII. Para formação da Banca Examinadora, o Orientador de Mestrado ou Doutorado deverá apresentar à Comissão de Avaliação Docente, com no mínimo 45 dias de antecedência da data da defesa:

- a. Formulário de encaminhamento de formação de Banca Examinadora;
- b. Currículo Lattes atualizado dos membros externos propostos.

IX. A composição da Banca Examinadora será avaliada pela Comissão de Avaliação Docente e deferida pelo Colegiado do PPGI.

DOS CASOS OMISSOS

X. Os casos omissos serão apreciados pela Comissão de Avaliação Docente e pelo Colegiado do PPGI.